

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3002/2024**  
(Com base no Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021)

**O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO**, Inscrito no CNPJ Nº 02.056.778/0001-48 com sede Praça Cívica Nº 01, Centro, São Simão-GO, CEP: 75.890-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, bem como considerando a pesquisa de preço e julgamento do menor preço, em apenso aos autos, nos termos do art. 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/21 c/c art. 11 e art. 43, inciso VI, do Decreto Municipal nº 384/2022, alterado pelos **Decretos** Municipais nº 615/2022 e **061/2024**.

**CONSIDERANDO**, que a utilização de um processo de disputa deve ser evitada quando não apresentar benefícios significativos para a Administração, avaliando-se que o potencial de desconto decorrente da disputa não é suficiente para compensar o aumento dos custos processuais e o prolongamento dos prazos para a efetivação da contratação necessária.

**CONSIDERANDO**, não haverá disputa em virtude dos termos do art. 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/21 c/c art. 11 e art. 43, inciso VI, do Decreto Municipal nº 384/2022, **alterado pelos Decretos** Municipais nº 615/2022 e **061/2024**.

**CONSIDERANDO**, que após avaliação das propostas submetidas pelo setor de compras, utilizando dos orçamentos apresentados, o mapa de cotações e as documentações de habilitação como referências, confirmou a seleção da oferta com o menor preço para atender a demanda da secretaria solicitante, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

**1.0 – DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação caminhão caçamba com capacidade mínima de 9 toneladas, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes na operação tapa buraco.

**1.1.1.** A execução do OBJETO: será de acordo com os horários e o tempo necessário para fazer a operação tapa buraco definido pela responsável Secretária Transportes no perímetro urbano de São Simão e Distrito de Itaguaçu, sendo coordenados pelo fiscal do contrato nos locais definidos diariamente

**1.2** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.2.1 – I – DFD**

1.2.2 \_ II \_ TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.3 \_ III \_ MINUTA CONTRATO;

## 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de São Simão-GO, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

**2.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**01.15 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**26.122.2628 2.028 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica**

## 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será:

Nº ITE M	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	138063	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação caminhão caçamba com capacidade mínima de 9 toneladas, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes na operação tapa buraco.	DIA	60	R\$ 530,00	R\$ 31.800,00
<b>Valor Médio Estimado:</b>			<b>R\$ 31.800,00</b> (Trinta e um mil e oitocentos reais)			

## 4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.9 Certidão Negativa de Inidoneidade e de Impedimento, conforme Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitido no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

4.2.10 Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) ou mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, direta ou indireta para qualquer trabalho 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal e no Inciso. VI do Art. 68 da Lei 14.133/2021.

### 4.3- Qualificação Técnica

4.3.1 - Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, **período** em que a licitante participante forneceu o objeto semelhante ao licitado, e se foi satisfatório seu cumprimento;

### 4.4- Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

4.4.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## 6. DAS OBRIGAÇÕES

### 6.1. – DO CONTRATADO

6.1.1. O CONTRATADO cumprirá com suas obrigações contratuais, junto ao Município de São Simão e Secretaria solicitante, devendo, no desempenho os serviços, atuar com zelo, presteza e probidade, conforme especificação a seguir:

6.1.2. Entregar os serviços diariamente, informando km inicial do dia, antes de iniciar a tarefa e km final, no final do dia quando terminar a tarefa ou jornada de trabalho. Essas informações serão informadas diariamente em uma planilha, onde será preenchida pelo contratante.

6.1.3. Manter atualizada as certidões durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo;

6.1.4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

6.1.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.

6.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte o objeto, (caminhão) ou avarias que impeçam da contratada de entregar o caminhão, para executar o trabalho de prestação de serviços.

6.1.7. Responsabilizar-se pelo caminhão em perfeitas condições de trabalho e manutenção do mesmo e se responsabilizar por todas atribuições do motorista condutor sendo pagamento, folga, check list do veículo entra outras.

6.1.7.1 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.1.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 125, da Lei nº 14.133/2021;

6.1.9. Apresentar, conforme as determinações impostas pelo código de trânsito Brasileiro, lei nº 9.502/97 e decreto Municipal nº 1037/2023, no ato da assinatura do contrato com a Administração, declaração, em 2 (duas) vias e assinada pelo seu representante legal, conforme Instrução Normativa Nº **1.234/2012** da Receita Federal do Brasil e suas alterações posteriores, dando ciência do pleno conhecimento da obrigatoriedade da retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, excepcionando-se as empresas inscritas no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.,

## **7.2. DA CONTRATANTE**

7.2.1. O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

7.2.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas; observados na execução do especificado do objeto;

7.2.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

7.2.4. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

7.2.5. Fiscalizar a execução do contrato.

## **8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. A participação neste processo de dispensa de licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Termo de Referência e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

8.2. Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(s) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão, conforme estabelecido no art. 90 §5º da Lei 14.133/2021.

8.4. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente o presente processo de dispensa de licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

8.5. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.6. O Município deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.7. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.8. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

8.9. Em caso de divergência entre disposições deste processo e de seus anexos ou demais peças que o compõem, prevalecerá as deste Termo de Referência.

São Simão-GO, 19 de março de 2024.

**Glenea Brito de Costa**  
**Agente de Contratação**